DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL **DE DOLCINÓPOLIS/SP**, com sede na Avenida Elydio Massarenti, nº 1320, Centro, Dolcinópolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 51.845.378/0001-27, por intermédio do Departamento Administrativo, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para contratação do objeto aqui definido, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO**
EXECUÇÃO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal 14.133/2021.

- **DATA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

  - **AS 08H:00min - DO DIA 05/11/2025.**

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

  - **ATÉ AS 10H00min - DO DIA 11/11/2025.**

Endereço Eletrônico, para o ENVIO DA PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO E DE TODA AS HABILITAÇÕES JURÍDICA, TRABALHISTA E TÉCNICA, ***é através do e-mail***: licitacao@dolcinopolis.sp.leg.br, ou através do protocolo .

** Para as referências de "**TEMPO" e "HORA**", será observado HORÁRIO OFICIAL de Brasília/DF.

Portanto, as empresas participantes deverão observar o prazo de início e término da fase de ***recebimento de proposta e documentos no e-mail ou através de protocolo***.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO; e
1.2.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA.
1.2.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.
1.2.6. ANEXO VI - FICHA CADASTRAL DE QUEM VAI ASSINAR O CONTRATO

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo Municipal de Dolcinópolis/SP, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	CAMARA MUNICIPAL DOLCINOPOLIS
01	LEGISLATIVO
01 01	CAMARA MUNICIPAL
010101	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
01 031	Acao Legislativa
01 031 0010	PROCESSO LEGISLATIVO

010		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0.01.00	110.000	GERAL

3.0. DO VALOR ESTIMADO:
3.1. O valor estimado para a contratação do item que compõem o objeto pretendido foi de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (TR).

4.0. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO:

- **4.1.** A presente Dispensa de Licitação ficará disponível para recebimento de propostas adicionais pelo prazo de até´ 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação no site, e o envio **da proposta e a documentação e de todas as habilitações jurídica, trabalhista e técnica e** documentos de habilitação, **SERÃO ACEITAS DENTRO** do e-mail da licitação, conforme descrito neste edital ou via protocolo.

4.1.1. Os interessados deverão apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo supracitado.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento de obtenção de propostas adicionais, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações (Declaração Unificada – Anexo IV):

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.1.2.5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021, de que não possui em seu quadro societário pessoas que sejam cônjuges ou companheiros ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os agentes públicos designados para desempenhar as funções essenciais das contratações públicas, com Prefeito, Vice-prefeito ou Vereadores.

4.1.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e do Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor obtido na fase de cotação prévia.

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **Apresentar a cópia da prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).** Será verificado o CNAE se é compatível com a contratação do objeto. Será exigido, pelo menos 01 ano de atividade comprovado de empresa atuando no ramo do objeto.

4.2.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2. Cópia da cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.2.1. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

- Caso conste existência de recuperação judicial, será necessária a apresentação de plano de recuperação judicial já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo de atender os outros elementos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (súmula 50 do TCE-SP) ou Certidão comprobatória afim.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

4.2.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da empresa licitante;

4.2.3.4. Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

4.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2.3.6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

4.2.3.7. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

4.2.3.8. Proposta com validade mínima de 60 dias.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Ter CNAE compatível com a contratação do objeto.
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** para a Prova de aptidão, para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) atestado, por meio de apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no (s) qual (is) se indique (m) que a empresa já tenha executado serviços semelhantes e compatíveis ao objeto desta presente licitação.

**Observação: o atestado deverá conter os itens, bem como, informações necessárias para confirmação de sua autenticidade junto ao emissor.

****QUANDO EXISTIR DÚVIDA EM RELAÇÃO À VERACIDADE DO ATESTADO**, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, demonstrativo de resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 04 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via-e-mail, em até 48 horas após a solicitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação jurídica e fiscal, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor pelo valor mais vantajoso para a Administração Pública.

5.0. DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias**, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Edital da Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado a sua vantajosidade, e por interesse de ambas as partes.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não será aceito pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP.

Dolcinópolis/SP, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Justificativa da necessidade de contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de manter disponibilidade contínua dos serviços digitais essenciais, como site institucional, e-mails corporativos, sistema de backups e suporte técnico, fundamentais para o bom desempenho das funções administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Dolcinópolis.

1.2. Resultados pretendidos do atendimento da demanda.

Item	Unidade	Quantidade /mês	Descritivo
01	Mês	12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ANÁLISE DO CENÁRIO

Levantamento das soluções de mercado
Id Descrição da Solução (ou cenário)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Há necessidade que o serviço de hospedagem do Portal Câmara Municipal de Dolcinópolis seja hospedado de forma segura, pois as informações exigidas por força de Lei deverão estar disponíveis de forma rápida e com atualização diária. Além disso, é necessário que o serviço contemple suporte técnico que atenda eventuais casos de vulnerabilidades de informações, tendo em vista que os ataques cibernéticos aos Portais Oficiais têm se tornado uma preocupação crescente.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 2, inciso I, do Ato da Mesa nº 15, de 2023 c/c Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021,

entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, enquadrando-se nas características descritas no Art. 6, Inc XIII, Lei 14.133/21.

Justificativa: Pelas características dos serviços a serem prestados, variáveis conforme demanda, faz-se necessária a contratação de empresas que forneça, os serviços, utilizando mais de um fornecedor como parâmetro de preços.

AVALIAÇÃO COMPARATIVA (BENCHMARKING)

1.3. Contratações similares feitas pelo próprio Órgão/Entidade

Neste órgão não há contratações similares.

1.4. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda;

1.5. Consulta ao mercado/ estimativa de preços

- Empresas do Ramo;
- Média de Aritmética de 03 (três) orçamentos

1.6 Análise das possíveis soluções

Depois de analisar as opções do Município:
I) Contratação de empresa especializada/equipe profissional
II) Utilizar a equipe de profissionais do Município;

A Câmara Municipal não possui em seu quadro profissionais qualificados. Sendo a opção "I" a mais adequada para o presente momento.

1.7 Análise da possibilidade de Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dolcinópolis, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
> [...]

1.8 Conclusão da análise de cenário

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução escolhida consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2 SOLUÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida; e com relação à modalidade conclui-se que é possível o atendimento ao Art 75, inciso II deste, atendidos os pressupostos legais.

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Módulo 1 - Hospedagem do site institucional:
- Processador: 8 cores Intel Xeon ou equivalente - Armazenamento: 800GB - Memória: 12GB - Sistema Operacional: CentOS Linux - Painel de controle completo - Garantia de uptime de 99,9% - Suporte técnico contínuo - Otimização para dispositivos móveis

Módulo 2 - Hospedagem e gerenciamento de e-mails institucionais:
- Processador: 4 cores Intel Xeon ou equivalente - Armazenamento: 400GB - Memória: 12GB - Sistema Operacional: CentOS Linux - Gerenciamento flexível de contas - Proteção contra spam e vírus - Integração com sistemas internos

Módulo 3 - Sistema de backup e recuperação:
- Backup diário e completo - Recuperação rápida e eficaz - Armazenamento seguro em servidores dedicados

Módulo 4 - Suporte técnico e atualizações:
- Deverá ser disponibilizado um canal de comunicação com o suporte técnico da empresa, através de TELEFONE / MENSAGENS INSTANTÂNEAS / E-MAIL - Suporte técnico disponível 24 horas por dia; 7 dias por semana; por 365 dias no ano. - Atualizações regulares e segurança aprimorada - O suporte técnico deverá compreender: - Suporte de segurança de todo o portal incluindo banco de dados.

- Em caso de incidentes de violação de segurança tal como invasão do site, deverá oferecer suporte imediato visando a rápida solução dos problemas.

Módulo 5 - Segurança:
- Deverá oferecer tecnologias e recursos que visem mitigar o risco de indisponibilidade das páginas eletrônicas do Órgão, dentre elas, no mínimo: - Proteção por IPs contra acessos externos a área administrativa. - Proteção contra ataques DDoS (Distributed Denial of Service). - Manter a segurança de acesso evitando invasões e acessos indevidos à toda hospedagem do Portal e qualquer ferramenta. - Em caso de invasão ou qualquer outro problema deverá efetuar a restauração de todo serviço (site e contas de e-mail) em no máximo 24 horas

Módulo 6 - Migração de Dados, Atualização de Layout e Implementação de Sistema de Cookies conforme LGPD:
- Este módulo contempla os seguintes serviços especializados: 1 Migração de Dados WordPress: - Levantamento completo da base atual (arquivos, banco de dados e configurações); - Planejamento e execução da migração para nova instância WordPress (servidor homologado ou produção), com validação de integridade dos dados e garantia de continuidade do funcionamento; - Adequações técnicas necessárias para compatibilidade com a nova estrutura de hospedagem. 2 Atualização de Layout e Interface: - Redesenho ou ajustes no tema WordPress existente para atualização visual, modernização da interface e melhoria da experiência do usuário (UX); - Otimização de responsividade e desempenho (melhores práticas de SEO e Core Web Vitals); - Testes funcionais e validação de navegabilidade em diferentes dispositivos. 3 Implementação de Sistema de Cookies com Registro de Consentimento (LGPD): - Integração de banner de cookies configurável conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com separação por categorias (necessários, estatísticos, marketing etc.); - Registro de consentimento de usuários com armazenamento local ou em banco de dados, incluindo data, IP e preferências selecionadas; - Painel administrativo para gestão dos logs de consentimento e possibilidade de revogação por parte do usuário.

2.1. Definição sucinta do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.3. Definição da natureza do Bem/Serviço
Bem ou serviço comum.

3 DESENHO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Regime de Contratação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
> [...]
> 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

3.2. Regime de Execução
- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

3.3. Forma de execução
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: 1 (um) dia do recebimento da autorização de serviço - AS;

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviço serão cumpridos na Câmara Municipal de Dolcinópolis, durante as sessões ordinárias e extraordinárias

3.4. Informações contratuais
3.4.1. Duração do contrato
Vigência de 12 meses.

3.5. Seleção do fornecedor
3.5.1. Forma de seleção
Modalidade de licitação Dispensa “menor preço global”, de acordo com a nova Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

3.6. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui o presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

Servidores que participarão da fiscalização do contrato a ser celebrado

Fica designado a servidora **MARIA ANGÉLICA MANENTE** como responsável pela fiscalização do contrato.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas no presente estudo, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

4 ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Dolcinópolis/SP, 25 de agosto de 2025.

ELIANE DIAS
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA - PROVISÓRIO

1. PROPÓSITO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.Justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de manter disponibilidade contínua dos serviços digitais essenciais, como site institucional, e-mails corporativos, sistema de backups e suporte técnico, fundamentais para o bom desempenho das funções administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Dolcinópolis.

1.2.Objetivo da contratação

Item	Unidade	Quantidade /mês	Descritivo
01	Mês	12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1.DEFINIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

Há necessidade que o serviço de hospedagem do Portal Câmara Municipal de Dolcinópolis seja hospedado de forma segura, pois as informações exigidas por força de Lei deverão estar disponíveis de forma rápida e com atualização diária. Além disso, é necessário que o serviço contemple suporte técnico que atenda eventuais casos de vulnerabilidades de informações, tendo em vista que os ataques cibernéticos aos Portais Oficiais têm se tornado uma preocupação crescente.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 2, inciso I, do Ato da Mesa nº 15, de 2023 c/c Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, enquadrando-se nas características descritas no Art. 6, Inc XIII, Lei 14.133/21.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Módulo 1 - Hospedagem do site institucional:
- Processador: 8 cores Intel Xeon ou equivalente - Armazenamento: 800GB - Memória: 12GB - Sistema Operacional: CentOS Linux - Painel de controle completo - Garantia de uptime de 99,9% - Suporte técnico contínuo - Otimização para dispositivos móveis

Módulo 2 - Hospedagem e gerenciamento de e-mails institucionais:
- Processador: 4 cores Intel Xeon ou equivalente - Armazenamento: 400GB - Memória: 12GB - Sistema Operacional: CentOS Linux - Gerenciamento flexível de contas - Proteção contra spam e vírus - Integração com sistemas internos

Módulo 3 - Sistema de backup e recuperação:
- Backup diário e completo - Recuperação rápida e eficaz - Armazenamento seguro em servidores dedicados

Módulo 4 - Suporte técnico e atualizações:
- . Deverá ser disponibilizado um canal de comunicação com o suporte técnico da empresa, através de TELEFONE / MENSAGENS INSTANTÂNEAS / E-MAIL - Suporte técnico disponível 24 horas por dia; 7 dias por semana; por 365 dias no ano. - Atualizações regulares e segurança aprimorada - O suporte técnico deverá compreender: - Suporte de segurança de todo o portal incluindo banco de dados. - Em caso de incidentes de violação de segurança tal como invasão do site, deverá oferecer suporte imediato visando a rápida solução dos problemas.

Módulo 5 - Segurança:
- Deverá oferecer tecnologias e recursos que visem mitigar o risco de indisponibilidade das páginas eletrônicas do Órgão, dentre elas, no mínimo: - Proteção por IPs contra acessos externos a área administrativa. - Proteção contra ataques DDoS (Distributed Denial of Service). - Manter a segurança de acesso evitando invasões e acessos indevidos à toda hospedagem do Portal e qualquer ferramenta. - Em caso de invasão ou qualquer outro problema deverá efetuar a restauração de todo serviço (site e contas de e-mail) em no máximo 24 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

Módulo 6 - Migração de Dados, Atualização de Layout e Implementação de Sistema de Cookies conforme LGPD:
- Este módulo contempla os seguintes serviços especializados: 1 Migração de Dados WordPress: - Levantamento completo da base atual (arquivos, banco de dados e configurações); - Planejamento e execução da migração para nova instância WordPress (servidor homologado ou produção), com validação de integridade dos dados e garantia de continuidade do funcionamento; - Adequações técnicas necessárias para compatibilidade com a nova estrutura de hospedagem. 2 Atualização de Layout e Interface: - Redesenho ou ajustes no tema WordPress existente para atualização visual, modernização da interface e melhoria da experiência do usuário (UX); - Otimização de responsividade e desempenho (melhores práticas de SEO e Core Web Vitals); - Testes funcionais e validação de navegabilidade em diferentes dispositivos. 3 Implementação de Sistema de Cookies com Registro de Consentimento (LGPD): - Integração de banner de cookies configurável conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com separação por categorias (necessários, estatísticos, marketing etc.); - Registro de consentimento de usuários com armazenamento local ou em banco de dados, incluindo data, IP e preferências selecionadas; - Painel administrativo para gestão dos logs de consentimento e possibilidade de revogação por parte do usuário.

3. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

3.1. Trata-se de contratação de serviço que em sua execução não possibilita a adoção de critérios mensuráveis dos impactos ambientais, econômicos e sociais.

SUBCONTRATAÇÃO

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 em razão do valor e da baixa complexidade do objeto.

VISTORIA

3.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: 1 (um) dia do recebimento da autorização de serviço - AS;

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2. Serviço será entregue de forma eletrônica com suporte remoto através do canal previamente disponibilizado.

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

4.3. A execução contratual observará o serviço de manutenção da hospedagem do Website da Câmara Municipal de Dolcinópolis, garantindo o suporte técnico por toda a extensão do contrato.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.4. Não será necessária a disponibilização de materiais, tendo em vista que o serviço é entregue de forma eletrônica com suporte remoto.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREPOSTO

5.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
5.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período firmado entre as partes.
5.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

5.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6 - DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

Bem ou serviço comum ou singular

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Regime de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras; [...]

Parágrafo 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

7.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
A escolha da modalidade de dispensa de licitação para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha. Outro fator relevante, se refere ao limite pré-estabelecido em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n. º 14.133/2021.

7.3 Regime de Execução
Empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

7.4 Responsabilidades das partes
7.4.1. Responsabilidades da contratante:

- Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.
- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4.2. Responsabilidades da contratada:

- A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- A Contratada obrigar-se-á a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- A Contratada obriga-se a dar início à execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

8- REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO

8.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

8.2.REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui o presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto

na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

- Caso conste existência de recuperação judicial, será necessária a apresentação de plano de recuperação judicial já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo de atender os outros elementos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (súmula 50 do TCE-SP) ou Certidão comprobatória afim.

g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

h) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

i) Proposta com validade mínima de 60 dias.

8.4.ATESTADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- Ter CNAE compatível com a contratação do objeto.

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** para a Prova de aptidão, para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) atestado, por meio de apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no (s) qual (is) se indique (m) que a empresa já tenha executado serviços semelhantes e compatíveis ao objeto desta presente licitação.

**Observação: o atestado deverá conter os itens, bem como, informações necessárias para confirmação de sua autenticidade junto ao emissor.

****QUANDO EXISTIR DÚVIDA EM RELAÇÃO À VERACIDADE DO ATESTADO**, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, demonstrativo de resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 04 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via-e-mail, em até 48 horas após a solicitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação jurídica e fiscal, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor pelo valor mais vantajoso para a Administração Pública.

9- VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, com início dos trabalhos após a assinatura do contrato.
O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com a anuência do Contratado, desde que provado a vantajosidade.

10. PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal, sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento **efetuado pela Tesouraria em até 10 (DEZ) dias ÚTEIS**, contados da finalização da liquidação da despesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

FORMA DE PAGAMENTO

10.2 O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica (TED) ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou boleto bancário.

10.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.39. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas serão custeadas pelo orçamento de 2025 pela seguinte rubrica orçamentária 2025:



11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato durante sua vigência, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, dentre elas, comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas, encaminhamento da documentação à autoridade policial ou Ministério Público, quando houver suspeita de crime, e ação de reparação de danos perante o Poder Judiciário.

12 - FORO

12.1.As partes convencionam eleger o Foro da Comarca de Estrela D'Oeste/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Referência e Edital. Quaisquer quantias devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em decorrência deste contrato serão cobradas pelo rito de execução fiscal.

13 - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Dolcinópolis/SP, 25 de agosto de 2025.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____CNPJ: _____
E-mail: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
CEP. _____ TELEFONE: _____

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Unidade	Quantidade/ mês	Descritivo	Valor mensal
01	Mês	12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R$ .....(.....)

OBSERVAÇÕES*:* Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços, inclusive os encargos da legislação trabalhista, previdenciária e do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Termo de Referência enfim, tudo o que for necessário para a execução do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

Declaramos igualmente, que:

a) Temos pleno conhecimento do objeto licitado;
b) Recebemos do Município de Dolcinópolis/SP, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, e com eles concordamos plenamente;
d) Obrigamos-vos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Dolcinópolis/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

LOCAL_____, DATA: _____/_____/_____.

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

_____
Representante Legal da Licitante
RG. /CPF.

CARIMBO DO CNPJ EMPRESA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO nº 00/2025

Processo: 0xxx/2025
Dispensa Licitação: 0xx/2025

CONTRATO Nº 0XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS/SP E, DE OUTRO, A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Elydio Massarenti, 1320, Centro, na Câmara Municipal de Dolcinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. *51.845.378/0001-27*, neste ato representado por seu presidente a Srº. **JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO**, RG. 46162496-5 e CPF/[redacted], brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **xxxx**, inscrita no CNPJ/MF nº xxxx, estabelecida no xxxxx, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o **Sr. xxxx,** inscrito no CPF nº xxxx, Identidade nº xxxx x, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº: 0xx/2025, Dispensa de Licitação nº 0xx/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

Item	Objeto	Período	Valor mensal	Valor Total
01	**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**	xx meses	R$	R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O contrato terá vigência de xxx meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado a vantajosidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor total deste contrato é de R$ xxx (xxxx), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela mensal no valor de R$ xxx (xxxxx reais), inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.
3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: 1 (um) dia do recebimento da autorização de serviço - AS;

Módulo 1 - Hospedagem do site institucional:
- Processador: 8 cores Intel Xeon ou equivalente - Armazenamento: 800GB - Memória: 12GB - Sistema Operacional: CentOS Linux - Painel de controle completo - Garantia de uptime de 99,9% - Suporte técnico contínuo - Otimização para dispositivos móveis

Módulo 2 - Hospedagem e gerenciamento de e-mails institucionais:
- Processador: 4 cores Intel Xeon ou equivalente - Armazenamento: 400GB - Memória: 12GB - Sistema Operacional: CentOS Linux - Gerenciamento flexível de contas - Proteção contra spam e vírus - Integração com sistemas internos

Módulo 3 - Sistema de backup e recuperação:
- Backup diário e completo - Recuperação rápida e eficaz - Armazenamento seguro em servidores dedicados

Módulo 4 - Suporte técnico e atualizações:
- . Deverá ser disponibilizado um canal de comunicação com o suporte técnico da empresa, através de TELEFONE / MENSAGENS INSTANTÂNEAS / E-MAIL - Suporte técnico disponível 24 horas por dia; 7 dias por semana; por 365 dias no ano. - Atualizações regulares e segurança aprimorada - O suporte técnico deverá compreender: - Suporte de segurança de todo o portal incluindo banco de dados. - Em caso de incidentes de violação de segurança tal como invasão do site, deverá oferecer suporte imediato visando a rápida solução dos problemas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

Módulo 5 - Segurança:
- Deverá oferecer tecnologias e recursos que visem mitigar o risco de indisponibilidade das páginas eletrônicas do Órgão, dentre elas, no mínimo: - Proteção por IPs contra acessos externos a área administrativa. - Proteção contra ataques DDoS (Distributed Denial of Service). - Manter a segurança de acesso evitando invasões e acessos indevidos à toda hospedagem do Portal e qualquer ferramenta. - Em caso de invasão ou qualquer outro problema deverá efetuar a restauração de todo serviço (site e contas de e-mail) em no máximo 24 horas

Módulo 6 - Migração de Dados, Atualização de Layout e Implementação de Sistema de Cookies conforme LGPD:
- Este módulo contempla os seguintes serviços especializados: 1 Migração de Dados WordPress: - Levantamento completo da base atual (arquivos, banco de dados e configurações); - Planejamento e execução da migração para nova instância WordPress (servidor homologado ou produção), com validação de integridade dos dados e garantia de continuidade do funcionamento; - Adequações técnicas necessárias para compatibilidade com a nova estrutura de hospedagem. 2 Atualização de Layout e Interface: - Redesenho ou ajustes no tema WordPress existente para atualização visual, modernização da interface e melhoria da experiência do usuário (UX); - Otimização de responsividade e desempenho (melhores práticas de SEO e Core Web Vitals); - Testes funcionais e validação de navegabilidade em diferentes dispositivos. 3 Implementação de Sistema de Cookies com Registro de Consentimento (LGPD): - Integração de banner de cookies configurável conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com separação por categorias (necessários, estatísticos, marketing etc.); - Registro de consentimento de usuários com armazenamento local ou em banco de dados, incluindo data, IP e preferências selecionadas; - Painel administrativo para gestão dos logs de consentimento e possibilidade de revogação por parte do usuário.

CLÁUSULA QUINTA –DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha: xxx

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:
7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.
7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.
7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.2. DA CONTRATADA:
7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.
7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades, durante a execução e vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL:

8.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO:

9.1. A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:
a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III – Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:
I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a. Advertência;
b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
c. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fazer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

10.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no portal eletrônico da Prefeitura, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Estrela D´Oeste/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Dolcinópolis/SP, xx de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Contratante

xxxx
CNPJ: xxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

_____(nome/CPF)

2._____

_____(nome/CPF)

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

ANEXO LC- 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CONTRATADO: **xxxxxxxxxxxxxxx**
CNPJ: xxxxxxxxxxxx
CONTRATO: xxx/2025

OBJETO: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP, xxxxxxxxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
CARGO: PRESIDENTE
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
CARGO: PRESIDENTE
CPF: [redacted]
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:
NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
CARGO: PRESIDENTE
CPF: [redacted]
ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:
NOME: xxxxxxxxxx
CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
CARGO: PRESIDENTE
CPF: [redacted]
ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
CARGO: PRESIDENTE
CPF: [redacted]
ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: FISCAL DE CONTRATOS
NOME: MARIA ANGÉLICA MANENTE
CPF: [redacted]
ASSINATURA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ Nº: 51.845.378/0001-27

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: 41.306.365/0001-26xxxxxxxxxxxxxx

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx
VIGÊNCIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
VALOR GLOBAL (R$): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP, xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

RESPONSÁVEL:

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

Presidente da Câmara

ORDEM DE SERVIÇO

Processo: 0xxx/2025 - Dispensa de Licitação: 0xxx/2025

Pela presente Ordem de Fornecimento, fica a Empresa: **xxxxxxxxxxx** inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida no xxxxxxxxxx, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, a **xxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF nº xxxxxxxxxx, Identidade xxxxxxxxx; autorizada a dar início ao objeto do contrato, **xxxxxxxxxxxxxx**, **iniciando-se em xxxxxxxxxxxxxx de 2025**, a serem prestados mediante ao relatório dos serviços prestados, sendo que o descumprimento acarretará, além das sanções previstas na Lei que rege a licitação.

Câmara Municipal de Dolcinópolis/SP, xxxxxxxxxxo de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa (razão social), (CNPJ), (endereço), neste ato representada por (nome), (RG), (CPF), DECLARA:

( ) que não há fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) estar enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

( ) ter o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; e

( ) que não possui no quadro societário pessoas que sejam cônjuges ou companheiros ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com os agentes públicos designados para desempenhar as funções essenciais das contratações públicas, com Prefeito, Vice-prefeito ou Vereadores.

( ) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

( ) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____
Nome do responsável:
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

(LOGO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0XX/2025

(razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º , por meio de seu representante legal, o(a), (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE QUEM VAI ASSINAR O CONTRATO

(LOGO DA EMPRESA)

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.º:

CPF n. º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone (s): E-mails:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 51.845.378/0001-27

(assinatura do representante legal da empresa)

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR

Processo nº 008/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal de Dolcinópolis informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE RECURSOS DIGITAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, DESTINADA A APOIAR SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, COM FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES CONFORME AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@docinópolis.sp.leg.br**, ou através do site no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme** disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **as 10h00m do dia 11 de novembro de 2025.**

Dolcinópolis/SP, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....